



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

CMPV 216/3

REQUERIMENTO:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Número de Processo ____/____/____

Data de Entrada ____/____/____

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória

(*nome do requerente*) _____,
Contribuinte (*pessoa singular ou colectiva*) nº _____, residente em (*Rua/Av^a*) _____
_____ (nº) ____, (andar) ____,
(*localidade*) _____, (*cód.postal*) _____-_____,
freguesia de _____, com o telefone nº _____,
fax nº _____, e-mail _____, portador do Bilhete de Identidade/cartão do
cidadão nº _____ datado de ____/____/____, emitido pelo Arquivo de
Identificação de _____, vem, na qualidade de:

Proprietário Mandatário Usufrutuário Superficiário Outro

(*especificar* _____)

requerer a V. Ex^a., se digne autorizar a **prorrogação do prazo** de (*escolha opção*):

Entrega dos projetos das especialidades referentes ao Processo nº ____/____ na sequência do projeto de Arquitetura aprovado por despacho do (a) _____ de ____/____/____ e transmitido ao requerente pela notificação nº _____ de ____/____/____.

O pedido é efetuado ao abrigo do n.º 5, do Art.º 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, e com o n.º 18, do ponto III, do Anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, tendo o requerente conhecimento que o mesmo poderá ser prorrogado apenas por uma vez e por período não superior a três meses sob pena de caducidade da deliberação de aprovação do projeto de arquitetura, sendo os seguintes os fundamentos de facto:

Obras de Urbanização (1^a Prorrogação), nos termos do nº 3, do Art.º 53.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, por um prazo de _____ (*dias*) do prazo fixado no alvará de licença / comunicação prévia apresentada (*riscar o que não interessa*) de obras de urbanização nº ____/____ de ____/____/____ vigente por um prazo de _____ (*dias*) e referente ao processo nº ____/____. O



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

CMPV 216/3

requerente toma conhecimento que a prorrogação ocorre uma só vez e por prazo não superior a metade do prazo inicial.

Fundamente o seguinte:

Obras de Urbanização (2ª Prorrogação), nos termos do n.º 4, do Art.º 53.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e ulteriores alterações, por um prazo de _____ (dias) do prazo fixado no alvará de licença / comunicação prévia apresentada (*riscar o que não interessa*) de obras de urbanização n.º _____ / ____ de ____/____/____ vigente por um prazo de _____(dias) e referente ao processo n.º ____/____. O requerente toma conhecimento que a 2ª prorrogação só ocorre em fase de acabamentos e mediante o pagamento de uma taxa adicional. Fundamente o seguinte:

Obras referidas nas alíneas c) a f), do n.º 2 e n.º 4 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, nos termos do n.º 5 do Art.º 58.º, do RJUE, por um prazo _____
Fundamente o seguinte:

Obras referidas nas alíneas c) a f), do n.º 2 e n.º 4 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, sempre que tenha existido uma alteração da licença ou alteração aos projetos apresentados com a comunicação prévia como preceitua o n.º 7, do Art.º 58º do RJUE.

Fundamente o seguinte:

Realização da operação urbanística (especificar) _____ na sequência da entrega de elementos, decorrente da notificação nº _____ / _____ de ____/____/____ Fundamenta o seguinte: _____



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

CMPV 216/3

-
- Para entrega de elementos de resposta à notificação nº _____/____ referente ao Processo nº _____/____ num total de _____ dias a acrescer ao prazo constante da notificação.**

Fundamente o seguinte:

Pede Deferimento,

Praia da Vitória, _____ de _____ de 202____

O Requerente,

.....

Conferi os documentos (*assinatura legível*):

Categoria: Assistente Técnico



Instruções

Juntar:

Para pedido de prorrogação referente a obras de urbanização, edificação e ou demolição:

- Exibir Bilhete de Identidade e Cartão de contribuinte ou Cartão do Cidadão;
- Alvará de construtor emitido pelo INCI ao abrigo do Decreto-Lei 69/2011, de 15 de junho;
- Nova calendarização.

Base Legal e Regulamentar:

- Decreto - Lei 555/99 de 16 de dezembro, e ulteriores alterações;
- Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro;
- Regulamento de Urbanização e da Edificação do Município da Praia da Vitória.

As condições de apresentação dos elementos instrutórios, são as definidas no Anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

As entidades licenciadoras que ainda não disponham de procedimentos administrativos tramitados eletronicamente podem solicitar a entrega dos elementos instrutórios em formato papel, até à entrada em vigor da Plataforma Eletrónica dos Procedimentos Urbanísticos. (cfr. n.º 8, da Portaria 71-A/2024 de 27 de fevereiro)

Notas

- No caso de **pessoas coletivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

CMPV 216/3

- Na qualidade de **mandatário** deve juntar fotocópia da procuração;
- Na qualidade de **proprietário ou superficiário** deve juntar certidão da conservatória válida e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada da fotocópia da caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio.
- No caso de **co-propriedade** deverá indicar todos os co-proprietários. Em caso de administração conjunta ou de empresa deverá ser apresentada fotocópia do registo comercial / pessoa coletiva.
- Na qualidade de **usufrutuário** deve juntar fotocópia da escritura notarial;
- **O termo de responsabilidade do diretor de fiscalização e do diretor de obra, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto V da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**
- **O termo de responsabilidade do autor do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**
- **O termo de responsabilidade do coordenador do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**
- **O termo de responsabilidade do autor/coordenador do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto III da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**
- **O termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto IV da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**
- **O termo de responsabilidade, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto VI da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**